



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA ADITIVA nº 27 /2024

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 44/2024

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 401/2024
Data: 26/07/2024 - Horário: 15:41
Legislativo - EMD 27/2024

*Acrescenta-se redação ao art. 4 inciso XXV do
Projeto de Lei do Executivo nº 44/2024”*

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 44/2024, a saber:

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2025, serão as seguintes:

(...)

XXV – Emenda para implantação do Centro de Referência
- TEA (Transtorno do Espectro Autista)

Justificativa

A emenda proposta visa a para implantação do Centro de Referência - TEA (Transtorno do Espectro Autista). As unidades básicas de saúde da Atenção Primária são a porta de entrada para os atendimentos no Centro de Referência em Transtorno do Espectro Autista (CR-TEA). O Centro de Referência proporcionará diagnósticos precisos, tratamentos adequados e acompanhamento contínuo, melhorando a qualidade de vida das pessoas com TEA. Além de atender diretamente as pessoas com TEA, o centro oferecerá suporte e orientação às famílias, ajudando-as a lidar com os desafios diários e a promover o desenvolvimento.

Manhauçu, 24 de julho de 2024.

Rodrigo Júlio dos Santos
Vereador

QUADRO DE EMENDAS						
DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÕES DIVERSAS				CÓDIGO	
ÓRGÃO INSTITUCIONAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU					
UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJETO OU ATIVIDADE	CENTRO DE REFERÊNCIA - TEA					
AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA	FONTE DE RECURSOS	
CENTRO DE REFERÊNCIA - TEA	Unidade Construída	unit	01	1.000.000,00	Emenda Federal ou Estadual	
TOTAL:				1.000.000,00		
DIAGNÓSTICOS:						
Emenda para implantação do Centro de Referência - TEA (Transtorno do Espectro Autista) - 1.000.000,00 O CR-TEA é a primeira unidade especializada neste atendimento via SUS. O local conta com cerca de 345 m² de área construída, foram investidos, com recursos próprios do município, mais de R\$ 674 mil. O espaço tem sete consultórios das áreas de neuropsiquiatria, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia infantil, além de salas de recepção, convivência, diagnósticos, reuniões, treino de Atividades de Vida Diária (AVD), oficinas para famílias, jardim sensorial, área de playground, entre outros.						
DIRETRIZES:						
Melhoria de vida do Autista						
OBJETIVOS:						
Porta de entrada						
As unidades básicas de saúde da Atenção Primária são a porta de entrada para os atendimentos no Centro de Referência em Transtorno do Espectro Autista (CR-TEA). A equipe médica da unidade de saúde foi capacitada para fazer essa triagem e direcionar o paciente para avaliação. “A unidade básica de saúde é uma grande aliada neste projeto. O pediatra avalia e direciona para o Centro, onde acontece a discussão do caso. Verificada a necessidade, a equipe do CR-TEA passa a acompanhar o paciente. Nos outros casos, onde são identificadas outras dificuldades, há uma rede de atenção que acolhe esse paciente”, explicou Júnia Souto Oliveira, referência técnica da Rede de Cuidados da pessoa com Deficiência.						
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO			TOTAL	
TOTAL					1.000.000,00	
					1.000.000,00	